

ID: 858F2278D5AA4


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres


RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a suspensão do trâmite do processo de escolha e reabertura do prazo para inscrição de novas candidaturas do processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz dos Milagres-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.602 de 30 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 415/2023 e no seu regimento interno.

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução 231/2022 CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado, assim como o que preceitua o seu § 1º que em caso do número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

RESOLVE:

ART.1º - Reabrir o prazo de inscrições para o registro das candidaturas do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Cruz dos Milagres-PI (gestão 2024-2027), nos dias 04 e 07 de agosto das 8:00 às 12 horas e das 14 às 17 horas e no dia 08 de agosto de 2023, das 8:00 às 12 horas.

Parágrafo Único. Os candidatos já aprovados não necessitarão participar desta etapa.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres


ART.2º - Tornar público o novo cronograma do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, em consequência da prorrogação do prazo de inscrições. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Centro de Convivência das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, Rua Gregório Vieira, nº 149, Bairro centro, Santa Cruz dos Milagres, Piauí. CEP: 64.315-000.

ART.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de agosto 2023.

Atenciosamente,


 Rafaela Anastácia Vieira Viana
 Presidente do CMDCA
 Aut. Portaria nº 074/2021
 Santa Cruz dos Milagres - PI

 Rafaela Anastácia Vieira Viana
 Presidente do CMDCA

 ANEXO I
 Calendário Referente ao Edital nº01/2023 do CMDCA

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023	30 DE MARÇO DE 2023
02	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03 A 22 DE ABRIL DE 2023
03	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS/AS PRÉ-CANDIDATOS/AS	DIAS 04 E 07 DE AGOSTO DAS 8:00 ÀS 12 HORAS E DAS 14 ÀS 17 HORAS E NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, DAS 8:00 ÀS 12 HORAS.
04	APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO	09 DE AGOSTO DE 2023
05	DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS	09 DE AGOSTO DE 2023
06	PRAZO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DEFESA	10 DE AGOSTO DE 2023
07	DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS	11 DE AGOSTO DE 2023
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DOS/AS PRÉ-CANDIDATOS/AS	15 DE AGOSTO DE 2023
09	DIVULGAÇÃO DA DATA E LOCAL DA CAPACITAÇÃO E EXAME	15 DE AGOSTO DE 2023
10	REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA	16 DE AGOSTO DE 2023, DAS 8:30 ÀS 11:30, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres


11	REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONVIVÊNCIA. 16 DE AGOSTO DE 2023, DAS 14:00 ÀS 17:00, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
12	RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E GABARITO	18 DE AGOSTO DE 2023
13	PRAZO PARA PEDIDO DE RECURSO	21 DE AGOSTO DE 2023
14	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	22 DE AGOSTO DE 2023
15	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS/AS	23 DE AGOSTO DE 2023
16	PERÍODO DA CAMPANHA	23 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO DE 2023
17	ELEIÇÃO	01 DE OUTUBRO DE 2023
18	RESULTADO OFICIAL	06 DE OUTUBRO DE 2023
19	POSSE	10 DE JANEIRO DE 2024

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A Nº _____

Nome: _____
Profissão: _____
Endereço residencial: _____
Local de trabalho: _____
Telefone: _____
Escolaridade: _____

Documentos apresentados (cópia autenticada):
() Comprovante de residência (água ou luz);
() Identidade, original e cópia; () Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento que comprove conclusão até o dia da eleição;
() Título de eleitor com comprovação de votação da eleição;
() Certidão negativa de antecedentes civis e criminais expedido pela Justiça Estadual (original); () Declaração do candidato que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original);

Santa Cruz Milagres(PI), ____ de _____ de 2023.

Candidato(a)

Decisão da Comissão Organizadora:

() deferida
() indeferida - Motivos do indeferimento: _____

Santa Cruz dos Milagres(PI), ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres



ANEXO III

Declaração do Candidato de que não foi penalizado com a destituição da Função de Conselheiro

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Santa Cruz dos Milagres (PI), _____, de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres



ANEXO IV

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

Protocolo Nº _____

_____ protocolou inscrição
para o processo de escolha do Conselho Tutelar às _____ horas do dia ____/____/2023.

(assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres



ANEXO V

CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2027

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Email: _____

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O/A candidato/a DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno e integral conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI e demais documentos, legislações (em especial a Lei Municipal e a Lei Federal nº. 8.069/90 - ECA) a ele relacionados.

O preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere nem tampouco garante ao candidato direito a participar do processo eleitoral, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas do EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

Santa Cruz dos Milagres -PI, ____ de _____ de 2023

Assinatura do/a candidato/a